

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Resolução
– Para uma Plataforma de Entendimento relativa ao Estatuto
Remuneratório dos Trabalhadores das IPSS**

A Comissão de Política Geral reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 9 de Janeiro de 2001, por solicitação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para discutir e analisar a Proposta de Resolução – Para uma Plataforma de Entendimento relativa ao Estatuto Remuneratório dos Trabalhadores das IPSS.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do artigo 23º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artigo 135º, aplicável por força do artigo 167º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do artigo 60º e do artigo 145º do citado Regimento.

Capítulo II

Apreciação

Por sua iniciativa ao ter conhecimento da Proposta de Resolução, o SINTAP (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

apresentou parecer escrito que se junta em anexo e aqui se dá por reproduzido.

Atendendo à possibilidade de outras associações sindicais manifestarem a sua posição sobre a proposta de resolução em causa o P.C.P., na qualidade de grupo proponente, solicitou o adiamento da respectiva apreciação, tendo a concordância do P.S.D. e a discordância do P.S.

No âmbito da discussão, o P.C.P. sustentou a sua posição, tendo por base o papel das IPSS ao assegurarem uma importante e insubstituível rede de apoio social e o contributo essencial dos trabalhadores, para além de que é a Administração Regional a garantir a cobertura das despesas das IPSS, pagando inclusivé as despesas com pessoal, para além de toda fundamentação expressa, aliás, no próprio preâmbulo da proposta de resolução.

O P.S.D. corroborou os argumentos aduzidos pelo P.C.P., evidenciando o carácter público do funcionamento das IPSS, designadamente a sua função social pública, o financiamento público da sua actividade e a avaliação e controlo público do seu funcionamento que fundamentam a convergência de salários entre os trabalhadores das IPSS e os funcionários públicos, com base no principio constitucional trabalho igual salário igual.

O P.S. assumiu não defender a equiparação entre trabalhadores das IPSS e funcionários públicos, para mais que o Governo Regional já deu um passo na matéria ao constituir um grupo de trabalho pelo Despacho nº45/2001, de 12 de Outubro, apoiando, no entanto, tudo o que for no sentido de dignificar o estatuto laboral dos trabalhadores das IPSS, sem prejuízo de entender que se está perante uma questão jurídico-laboral de carácter privado na qual o Governo Regional não deve intervir.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Tendo-se procedido á votação, o P.S. votou contra e o P.S.D. e o P.C.P. votaram a favor.

Angra do Heroísmo, 10 de Janeiro de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*